



SPU - Sistema de Protocolo Único Prefeitura Municipal de Fortaleza

P237125/2025

LOCAL DE ABERTURA(ÓRGÃO/SETOR):
SELIFOR/PROTOCOLO

DATA DE ABERTURA:
10/06/2025 - 15:26

LOCAL ATUAL(ÓRGÃO/SETOR):
SELIFOR/COPREG

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO:
10/06/2025 - 15:31

TIPO:
Licitação

ASSUNTO:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

NOME DO INTERESSADO
Vmi Tecnologias Ltda

RESUMO DO PROCESSO:

Ao CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA – CLFOR (PROTOCOLO)AO(A)
ILMO(A). PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90062/2025

PROCESSO N° P018918/2024

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400,
Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, em Lagoa Santa, estado de Minas
Gerais, atuante no mercado de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e
equipamentos de irradiação, vem, por seu representante legal, considerando
seu interesse direto na participação do certame supra, solicitar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao ato
convocatório do procedimento em
epígrafe, em relação ao item nº 29: Aparelho de Raios-x Fixo Digital, pelas
seguintes razões expostas no documento em anexo.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/01/2025 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256)
b4cfe00ed76f5189052c1d03fbc01dfcc7aa0791f6e16255aed2671c3796c55d foi validado em 28/01/2025 10:10:47 através da transação blockchain
0x4d2398ea0e9ba03cb1455d787f7e29fbc5d0d4ede1f3a9ec89a09e427009e504 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 253517)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2025 14:53:27 que o documento de hash (SHA-256)
00087650b4e64df275ff30be27ae918f9367a5679145ed25f68d820de38166c3 foi validado em 24/04/2025 14:50:59 através da transação blockchain
0x97b36343033eb1e8b68de4839f2960537bd9d1519987adaf8c1281411b086087 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266808)



Prova de Autenticidade válida até 28/04/2025

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b4cfe00ed76f5189052c1d03fbc01dfcc7aa0791fce16255aed2671c3796c55d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **253517** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF - SÍLVIA MORAES"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF - SÍLVIA MORAES"**, faz prova de que em **28/01/2025 10:10:38**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/01/2025 10:11:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d2398ea0e9ba03cb1455d787f7e29fbc5d0d4ede1f3a9ec89a09e427009e504**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2025 14:53:27 que o documento de hash (SHA-256)
00087650b4e64df275ff30be27ae918f9367a5679145ed25f68d820de38166c3 foi validado em 24/04/2025 14:50:59 através da transação blockchain
0x97b36343033eb1e8b68de4839f2960537bd9d1519987adaf8c1281411b086087 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266808)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00087650b4e64df275ff30be27ae918f9367a5679145ed25f68d820de38166c3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266808** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG E CPF - SÍLVIA MORAES**", cujo assunto é descrito como "**RG E CPF - SÍLVIA MORAES**", faz prova de que em **24/04/2025 14:50:44**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2025 14:53:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x97b36343033eb1e8b68de4839f2960537bd9d1519987adaf8c1281411b086087**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prova de Autenticidade válida até 28/04/2025

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/01/2025 10:05:39 que o documento de hash (SHA-256)
5b83c6ccc6e97437e8c5d45595bf38a66d6a674fc2cfdba09e3ce171213e7d1 foi validado em 28/01/2025 10:04:11 através da transação blockchain
0x04d19e427034ba86bab6bc6ec2d66def0ba58442bef62bb5a266d78e4b997900 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 253509)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2025 14:51:51 que o documento de hash (SHA-256)
4315f09c5cc099b28198fa93fd7dda1d043bcaca2e1df009c6dd5d35e4fb96b4 foi validado em 24/04/2025 14:50:34 através da transação blockchain
0xf83f724fb9a117ae7be753a0d17f6d4f004101d95be8314c41700bcfab1b00e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266807)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5b83c6ccc6e97437e8c5d45595bf38a66d6a674fc2cfdba0f9e3ce171213e7d1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **253509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF - OTÁVIO VIEGAS "**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF - OTÁVIO VIEGAS "**, faz prova de que em **28/01/2025 10:04:03**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/01/2025 10:05:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x04d19e427034ba86bab6bc6ec2d66def0ba58442bef62bb5a266d78e4b997900**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4315f09c5cc099b28198fa93fd7dda1d043bcaca2e1df009c6dd5d35e4fb96b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266807** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG E CPF - OTÁVIO VIEGAS**", cujo assunto é descrito como "**RG E CPF - OTÁVIO VIEGAS**", faz prova de que em **24/04/2025 14:50:17**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2025 14:51:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf83f724fb9a117ae7be753a0d17f6d4f004101d95be8314c41700bcfab1b00e4**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA

Livro:066 P

Tabeliã: *Elaine Martins de Sousa Alves*

Folha:019

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE MANDATO
(PROCURAÇÃO) QUE FAZ A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA VMI TECNOLOGIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:



SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nesta Cidade e Comarca de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na rua Maria Junqueira, nº 185, Loja nº 01, bairro Vila Pinto Coelho, Minas Gerais, perante mim, 1ª Tabeliã de Notas, **Elaine Martins de Sousa Alves**, que esta subscrevo, compareceu como **Outorgante: VMI TECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 02.659.246/0001-03; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120549075-7, com sede rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.240-097; tendo como sócios: OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascido aos 20/11/1949, filho de Santos Viegas e Conceição de Abreu Viegas, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº MG-434.407, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PC/MG, aos 25/02/2016; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 131.607.376-91; divorciado, residente e domiciliado avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; e, PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 10.328.635/0001-76; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120824175-8, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; neste ato representada pelo sócio OTÁVIO VIEGAS, acima qualificado; e, pela administradora/não sócia SILVIA CARVALHO DE MORAES, brasileira, natural de Tombos, Minas Gerais, nascida aos 19/09/1957, filha de Raul Gonçalves de Moraes Sobrinho e Odete Saar de Moraes, solteira, empresária, inscrita no Registro Geral sob o nº MG-753.323, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PC/MG, aos 02/03/2016; e no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 264.994.446-34; solteira; residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; nos termos da sua 18ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 01/12/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o nº 12346982, aos 13/01/2025; e, certidão simplificada expedida aos 21/01/2025, às 08:03hs; Presente, pessoa juridicamente capaz e apta à prática dos atos da vida civil, a pessoa jurídica representada nos termos de seu ato constitutivo e respectivas alterações, demonstrando, seus administradores, plena capacidade de direito e de fato, reconhecida como própria por mim, 1ª Tabeliã, nos termos do artigo 215, parágrafo primeiro, inciso II, do Código Civil Brasileiro e artigo 183, inciso VI, do Provimento 93, do ano de 2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante mandante me foi dito que nomeia, neste ato, como **Outorgada Mandatária: MARCELE PEREIRA VIEGAS**, brasileira, natural de Santa Luzia, Minas Gerais, nascida aos 18/10/1995, filha de Marcelo Viegas e Maristela de Jesus Pereira, analista jurídico, inscrita no Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, DETRAN/MG, sob o registro nº 06094784610, Carteira Nacional de Habilitação, CNH, expedida aos 29/05/2024, válida até 28/05/2034; no Registro Geral sob o nº MG-16.725.959, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 101.100.426-70; solteira; residente e domiciliada na rua das Palmeiras, nº 94, bairro Village do Gramado, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.236-360; **pessoa a quem outorga**

Rua Maria Junqueira, nº 185, bairro Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa – MG – CEP 33.230-309

Tel.: (31) 3681-1450 / 3681-1938 / 3687-9632

E-mail: notas1lagoasanta@gmail.com

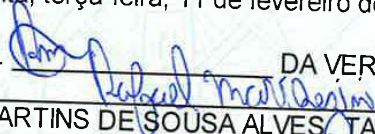
AB 7442497

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



poderes, inclusive para constituir por meio de instrumento particular de procuração, em nome da outorgante mandante, especificamente de representação perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos, que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, **no âmbito de todo e qualquer processo de licitação**, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e **processos relacionados ao Portal Siconv do Ministério da Saúde**, Pessoas Jurídicas de Direito Público, da administração pública direta ou indireta, bem como seus órgãos e qualquer outra entidade que realize licitações, inclusive para estatais, podendo, para tanto, cadastrar a Outorgante em sistemas e sítios eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar e assinar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos, pedidos de reconsideração, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), bem como todos os atos necessários à defesa dos interesses da Outorgante durante e após os procedimentos, inclusive assinar contrato, exceto receber valores e dar quitação. **Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante mandante, que se responsabiliza por todas as informações aqui prestadas. CUSTO FINAL DO ATO JURÍDICO:** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 149,76; Recompe: R\$ 8,99; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 49,90; ISS: R\$ 7,49 - Valor total: R\$ 216,14. Quantidade: 16 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 147,36; Recompe: R\$ 8,80; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 48,96; ISS: R\$ 7,36 - Valor total: R\$ 212,48. Valor Total Final: R\$ 428,62. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nesta Serventia de Notas, lendo-o à outorgante Mandante, que, achando nos termos em que solicitado, conforme sua vontade, a outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, consoante Lei Federal nº 6.952, de 06 de novembro de 1981 Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a fiz digitar. Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a subscrevo e assino. (aa) OTÁVIO VIEGAS, SILVIA CARVALHO DE MORAES; TRASLADADA EM SEGUIDA.

Lagoa Santa, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

EM TESTO.  DA VERDADE.

ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa

SELO DE CONSULTA: IMN91525
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2855.5714.0071.1743

Quantidade de atos praticados: 17
Ato(s) praticado(s) por: ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES - TABELIÃ

Emol.: R\$ 314,91 - TFJ: R\$ 98,86 -
Valor final: R\$ 413,77 - ISS: R\$ 14,85

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **569c79a3f08882ef12e6d54da6e371f08a9403bcb09f46d30ddc1caa778460cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **269208** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO MARCELE NOVA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO MARCELE NOVA**", faz prova de que em **12/05/2025 08:03:56**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2025 08:06:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f6c89bd593aba9354b2c8c89854d63a84a25681b074e112614037fec4ef39d0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCELE PEREIRA VIEGAS

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/10/1995, SANTA LUZIA, MG

4a DATA EMISSÃO
29/05/2024

4b VALIDADE
28/05/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG16725959 SSP MG

4d CPF
101.100.426-70

5 Nº REGISTRO
06094784610

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCELO VIEGAS

MARISTELA DE JESUS PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Marcele Pereira Viegas

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2814508061



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		28/05/2034	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
RIO HORIZONTE, MG

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46458353366
MG663660980

2814508061

MINAS GERAIS

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31205490757		2062					
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais							
Nome: <u>VMI TECNOLOGIAS LTDA.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGE2401207355			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	002			ALTERACAO			
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
LAGOA SANTA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:				
			Nome: _____				
			Assinatura: _____				
23 DEZEMBRO 2024 Data			Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA							
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			
				Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR							
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência			
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐		☐			
☐ Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência			
				☐			
				5ª Exigência			
				☐			
				/ / Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA							
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência			
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐		☐			
☐ Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência			
				☐			
				5ª Exigência			
				☐			
/ / Data		Vogal		Vogal			
		Presidente da _____ Turma		Vogal			
OBSERVAÇÕES							



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)





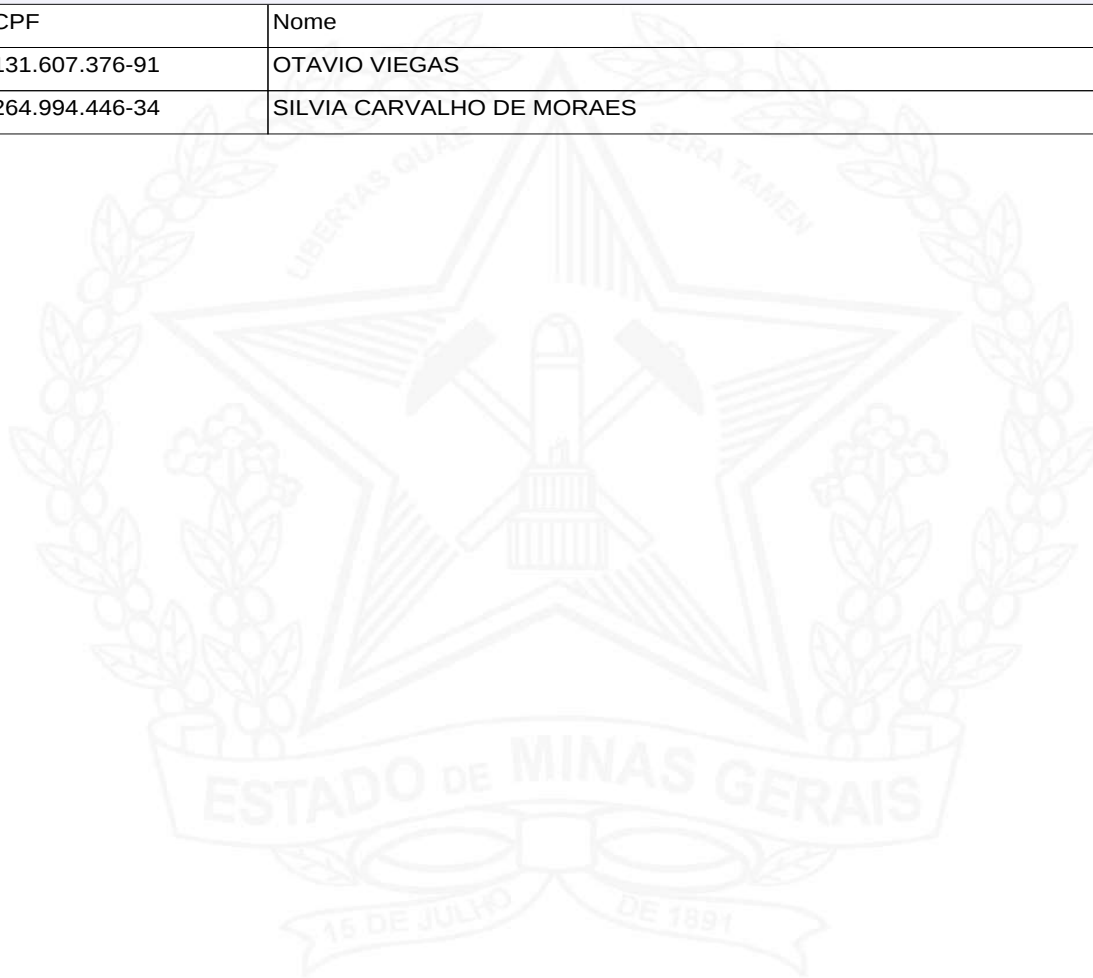
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/011.400-3	MGE2401207355	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)



DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VMÍ TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com endereço Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP: 33.239-224 portadora carteira de identidade nº M-434. 407 SSP/MG e do CPF nº 131.607.376-91 e

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP 33.239-224 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76, neste ato representado por seu sócia administradora **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/09/1957, com escritório na Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224, portadora da Carteira de Identidade nº M-753.323, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.994.446-34, devidamente qualifica.

Único sócio da sociedade empresaria limitada denominada **"VMÍ TECNOLOGIAS LTDA."**, com A sede da sociedade Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097, Inscrita no CNPJ/MF sob número 02.659.246/0001- 03 e atos constitutivos arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais de registro número 3120549075-7 em 29 de julho de 1998.

Resolvem promover a alteração contratual ao mencionado contrato social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito sobre objeto de tal reunião, nos termos dos dispostos no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 código civil.

Primeira Alteração: DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO FILIAL

O endereço anterior era Rua Leonardo R da Silva nº 257 sala 216 bairro Pitangueiras Lauro de Freitas/ BA Cep: 42.701-420 e passar a ser Rua Lafaiete Francisco dos Santos nº 153 loja 02 bairro Centro Lauro de Freitas/BA Cep: 42.703-100 sob CNPJ 02.659.246/0003-67.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das modificações tratadas neste instrumento, os sócios deliberam a consolidação dos atos constitutivos de conformidade com as disposições seguintes:

VMÍ TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA, SEDE E OBJETO SOCIAL

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação **VMÍ Tecnologias Ltda** é regida por esta alteração contratual e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de janeiro de 2002;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMÍ TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)



Com sede Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido
Lagoa Santa/MG CEP 33240-097;

Filial 01 localizada em: Rua Arizona nº 1366, Conjunto 81, Box 05, Bairro Cidade Monções
São Paulo, Cep: 04.567-900 sob CNPJ: 02.659.246/0002-86;

Filial 02 localizada em: Rua Lafaiete Francisco dos Santos nº 153 loja 02 bairro Centro Lauro de Freitas/BA
Cep: 42.703-100 sob CNPJ: 02.659.246/0003-67;

Filial 03 localizada em: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco
Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097 sob CNPJ: 02.659.246/0004-48.

O Objeto social da Filial Lagoa Santa - MG

A sociedade tem por objeto social:

O objeto social e fabricação de obras de caldeiraria, serviço de usinagem, tornearia e solda,
jateamento e pintura em peças, máquinas e equipamentos e industrialização por encomenda.

Podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do te podendo abrir e
encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação
dos sócios, que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social;

A sociedade tem por objeto social:

Fabricacao, montagem, importacao, exportaco, armazenamento, transporte, distribuicao e
comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico,
eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas,
software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica,
e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia
técnica.

Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locacao de bens e imoveis.

Prestacao de servico de instalacao, implantacao, montagem , manutencao, manutencao preventiva e
corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, assessoria comercial, assessoria
administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica em aparelhos e equipamentos
de diagnostico por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e
assemelhados, inclusive material eletronico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, medio
e grande porte, tipo scanner, de detectotes de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos.
Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento medico-hospitalar e servico de carater
comunitario e social.

Industrializacao por encomenda e industrializacao por conta e ordem de terceiro.

Locação de equipamentos médicos hospitalares.

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29/07/1988,
encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O capital social no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos reais), dividido em
12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 -
08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim -
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de
segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)



integralizado em moeda corrente do País, ficando doravante distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
OTAVIO VIEGAS	7.500.000	R\$ 7.500.000,00	60,00%
PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	40,00%
TOTAL	12.500.000	R\$ 12.500.000,00	100,00%

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade;

As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSAO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte, sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiro cessionário.

A oferta deverá ser feita pessoalmente ao outro sócio, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais poderá o interessado livremente alienar suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **OTAVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim tudo o que for necessário à gestão da mesma, assinando sempre da mesma forma que subscreve este instrumento.

Embora autorizado o sócio, **OTÁVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título a favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista, seja em favor de terceiros.

Somente o sócio **OTÁVIO VIEGAS** prestará serviços à sociedade e receberá um pro labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levada a débito de despesas administrativas da Sociedade.

CLAUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Ao término de cada exercício social em 31 dezembro os sócios procederão à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, a constituição de reservas dos lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)



de sua participação no capital.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão quando prestarão contas justificadas da administração, podendo ou não as contas apresentadas serem aprovadas.

CLAUSULA SEXTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no caput, ou no caso de utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou do último exercício se dentro do prazo retro, será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o item 1 desta cláusula, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Na hipótese de interdição de quaisquer sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às cotas de cada sócio.

No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritos das cotas do capital social declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, que não estão impedidos nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES

Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal rege a sociedade limitada, esta sociedade terá regência subsidiária pelo Capítulo I das Sociedades Simples do Novo Código Civil.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)



CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2024

OTAVIO VIEGAS
CPF nº 131.607.376-9
Sócio Administrador

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76
SÍLVIA CARVALHO DE MORAES
CPF nº 264.994.446-34

Prova de Autenticidade válida até 28/05/2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)





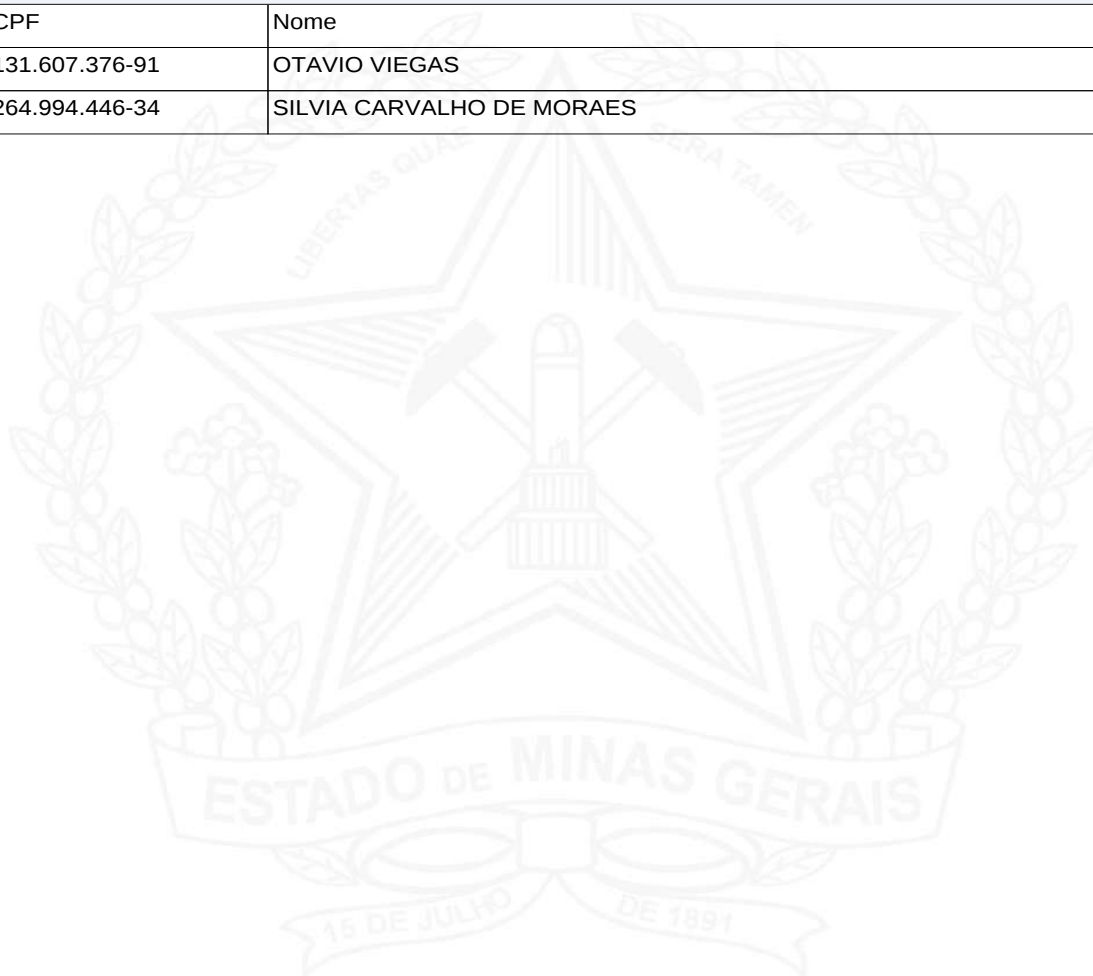
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/011.400-3	MGE2401207355	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., de NIRE 3120549075-7 e protocolado sob o número 25/011.400-3 em 08/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12346982, em 13/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/011.400-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2025 16:28:04 que o documento de hash (SHA-256)

b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2 foi validado em 27/02/2025 16:26:49 através da transação blockchain

0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258467)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b9ae7f5679ec811dcaca0cb237439e06ca92aaff1598f2bc933a0f4b1f6315c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **258467** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1. 18 Alteração Contratual Registrado**", cujo assunto é descrito como "**1. 18 Alteração Contratual Registrado**", faz prova de que em **27/02/2025 16:26:39**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2025 16:28:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf236ea89a6cc2202a23ac63e68913aebb2554cd9587c05430da7b3d5d193b958**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



AO(A) ILMO(A). PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90062/2025

PROCESSO N° P018918/2024

VMI TECNOLOGIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, n° 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, em Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, **atuante no mercado de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**, vem, por seu representante legal, considerando seu interesse direto na participação do certame supra, solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao ato convocatório do procedimento em epígrafe, **em relação ao item n° 29: Aparelho de Raios-x Fixo Digital**, pelas seguintes razões abaixo:

I – DA PRELIMINAR – DO CABIMENTO:

Preclaro(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no instrumento convocatório do presente procedimento, os pedidos de esclarecimento devem ser protocolados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de abertura do certame, nos seguintes termos:

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA – CLFOR (PROTOCOLO)**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as

informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

Nesse sentido, requer que o presente expediente seja recebido, no prazo determinado, e ao final acolhido.

II – DA SINOPSE DO ESCLARECIMENTO:

Inicialmente cumpre salientar que a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA é especializada e fabricante de equipamentos de **Raios-x móveis e Fixos, Detectores Digitais, Arcos Cirúrgicos, Mamógrafos e Ressonâncias Magnéticas de alta tecnologia**, atuante no mercado médico hospitalar, oferecendo as excelentes soluções tecnológicas na área da saúde, além da manutenção e reparação dos aparelhos com sedes independentes espalhadas por todo território brasileiro.

Desse modo, interessou-se em participar do procedimento em epígrafe, cujo objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS I, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA– SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Ao examinar o edital, especialmente as especificações técnicas do **Aparelho de Raios-X Fixo Digital (item 29)**, identificou-se a necessidade de esclarecimentos quanto às tecnologias exigidas, conforme detalhado a seguir.

III – DAS RAZÕES DOS ESCLARECIMENTOS:

III.1 – DO DESCRITIVO TÉCNICO PARA O APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL – ITEM Nº 29:

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), reconhecemos que a Administração Pública possui discricionariedade para estabelecer os requisitos técnicos que entender mais adequados ao atendimento do interesse público. Contudo, é imprescindível que essas **exigências estejam fundamentadas em critérios técnicos**

objetivos e proporcionais, de modo a não restringirem indevidamente a

competitividade do certame, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e na doutrina especializada.

No caso específico do **item 29** do Termo de Referência, observamos a exigência de que o **equipamento de raios X fixo digital possua distância foco-filme variável entre 120 e 190 cm, com tolerância de ± 10 cm**. No entanto, do ponto de vista técnico, essa exigência merece reavaliação.

A distância foco-filme é a medida entre o ponto de geração dos raios X no tubo e o receptor de imagem, sendo determinante para a nitidez da imagem, o controle da ampliação e da penumbra, e a intensidade da dose de radiação no paciente. **É justamente por sua importância que essa distância deve ser ajustável conforme a técnica radiológica e o exame a ser realizado.**

Ressaltamos que o padrão clínico **mínimo de 100 cm é amplamente aceito na prática médica como uma medida segura, eficiente e tecnicamente viável**. Tal parâmetro é adotado pela grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado nacional e internacional, oferecendo equilíbrio entre qualidade de imagem, segurança para o paciente e adaptabilidade ao ambiente físico das unidades de saúde.

Além disso, para exames de tórax — um dos procedimentos mais frequentes no atendimento público — **a distância convencionalmente adotada é de 180 cm**, valor este perfeitamente compatível com a faixa de 100 a 180 cm ora proposta. Assim, ao **restringir a faixa mínima a 120 cm**, mesmo com a tolerância prevista, corre-se o risco de inviabilizar a realização adequada de exames importantes como o de tórax, comprometendo o desempenho técnico e clínico do equipamento.

Cabe destacar que muitos equipamentos utilizam sistemas de deslocamento motorizado do tubo de raios X, o que permite iniciar o movimento a partir de 120 cm, embora tecnicamente possam alcançar distâncias inferiores com maior precisão. **Portanto, a exigência de um intervalo fixo entre 120 e 190 cm pode excluir soluções tecnológicas de ponta que oferecem maior versatilidade, eficiência e compatibilidade com as diretrizes assistenciais da saúde pública.**

Dessa forma, sugerimos, respeitosamente, que a **especificação da distância foco-filme seja compreendida como parâmetro técnico orientativo, e não como critério excludente, de modo a permitir a participação de equipamentos cuja distância foco-filme varie entre 100 e 180 cm.** Tal faixa é plenamente compatível com as necessidades clínicas, as normas regulatórias e as boas práticas em radiologia diagnóstica, além de preservar a **qualidade dos exames, ampliar a competitividade do certame, e proporcionar maior economicidade** ao processo licitatório.

Diante do exposto, **solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos com distância foco-filme variável entre 100 e 180 cm** e se a apresentação de proposta com esta configuração implicará, ou não, em desclassificação da oferta. Entendemos que a flexibilização deste critério, sem prejuízo à finalidade pública e à qualidade dos serviços, favorece a seleção de propostas mais vantajosas e garante o êxito do certame dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Agradecemos pela atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários à adequada análise técnica da questão, aguardando, desde já, manifestação quanto à solução proposta.

R. deferimento

Lagoa Santa (MG), 10 de junho de 2025.

VMÍ TECNOLOGIAS LTDA.
Representante legal



P237125/2025

6	DATA: 10/06/2025	ORIGEM: SELIFOR/COPREG	DESTINO SELIFOR/COPREG
	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL Anderson Douglas Oliveira Tavares (douglasoliv533@gmail.com)	
	OBSERVAÇÃO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO		
5	DATA: 10/06/2025	ORIGEM: SELIFOR/COPREG	DESTINO SELIFOR/COPREG
	STATUS: Recebido	RESPONSÁVEL Anderson Douglas Oliveira Tavares (douglasoliv533@gmail.com)	
	OBSERVAÇÃO XX XX XX		
4	DATA: 10/06/2025	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO	DESTINO SELIFOR/COPREG
	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL Francisca Lúcia Lourenço De Oliveira (lucia.oliveira@selfor.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO PARA ANÁLISE		
3	DATA: 10/06/2025	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO	DESTINO SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Recebido	RESPONSÁVEL Francisca Lúcia Lourenço De Oliveira (lucia.oliveira@selfor.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO XX XX XX		
2	DATA: 10/06/2025	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO	DESTINO SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Criado	RESPONSÁVEL Spu Cidadão (virtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO ABERTURA PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 283445 : 2025-06-10 15:27:38 -0300		



SPU - Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

P237125/2025

1	DATA: 10/06/2025	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO	DESTINO SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL Spu Cidadão (virtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 283445 : 2025-06-10 15:27:38 -0300		